



LEI N.º 8.476, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Estende a denominação da “**Avenida Vereador ROGÉRIO ALFREDO GIUNTINI**” até a via pública conhecida como “Estrada Municipal São José da Pedra Santa”, proximidades da Capela de São José da Pedra Santa, no bairro de mesmo nome.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É estendida a denominação de “**Avenida Vereador ROGÉRIO ALFREDO GIUNTINI**” à via pública que se inicia nesta, à altura do Sítio dos Companheiros e segue até a via conhecida como “Estrada Municipal São José da Pedra Santa”, nas proximidades da Capela de São José da Pedra Santa, no bairro de mesmo nome, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

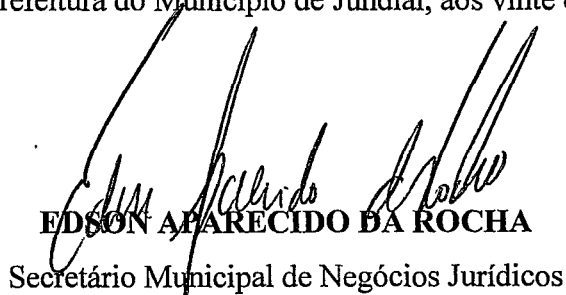
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e quinze.



EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI n°7.373/2009
Estrada Municipal
Sítio dos Companhel